

PROJETO DE LEI Nº 63/2021

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, referente ao pagamento de Indenizações e Restituições a empresa Noemi Fabrasil Transporte ME, para cumprimento ao que dispõe o Parecer Jurídico nº 520/2021, desta Prefeitura.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 590,60 (Quinhentos e Noventa Reais e Sessenta Centavos), distribuídos na seguinte dotação orçamentária:

07 Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social	
07.10 Departamento Geral de Políticas de Assistência Social	
08.244.0016.2069 Manter Atividades do Departamento Geral de Políticas de Assistência Social	
1162: 3.3.90.93.00.00.000 – Indenizações e Restituições	R\$ 590,60
TOTAL.....	R\$ 590,60

Art. 2º. - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o:

Excesso de Arrecadação da fonte 000, conta nº 31.238-X	R\$ 590,60
TOTAL.....	R\$ 590,60

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 28 de julho de 2021.



GUSTAVO RIBAS'DAOU
Presidente



BRENDA FERRARI DA SILVA
1ª Secretária